Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1115, DE 15 DE MAIO DE 1979

Subvenciona Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidas, no exercício em curso, subvenções às Entidades do Município a seguir especificadas:

Comissão Municipal do MOBRAL.....	CR$	50.000,00
Paróquia Nossa Senhora da Salete-Capela Sagrado Coração de Jesus-Bairro Cotrel.	CR$	15.000,00
T O T A L	CR$	65.000,00

Art. 2º - As despesas provenientes das subvenções concedidas pelo presente Decreto serão atendidas com os seguintes recursos Orçamentários:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS AUXILIARES

3.2.3.1-Subvenções Sociais:
08450312.035-Contribuição ao MOBRAL ..... CR$ 50.000,00

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1-Subvenções Sociais:
03080312.079-Contribuições Financeiras a Entidades.. CR$ 15.000,00

T O T A L ..... CR$ 65.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de maio de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, em 15 de maio de 1979

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração.